ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 043/GP/2023.

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar á apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento vigente.

Para abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizada como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação referente à transferência Fundo a Fundo no valor de **R$1.299.787,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais)** proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde para "Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem" de acordo com a Portaria n° 1135 de 16 de agosto de 2023.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Rita Capato
Chefe da Divisão da Secretaria
Administração Geral - CMBP
cassiacapato@hotmail.com
19/09/2023

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/_____

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$1.299.787,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$1.299.787,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3229	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	
3.1.90.11.00.00.00.00.0025	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	197.506,68
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3230	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Santa Casa	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	629.736,60
30.04.10.302.0020.3231	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Maria de Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228.629,56
30.04.10.302.0020.3232	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Cruz Vermelha	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	211.879,88
30.04.10.302.0020.3233	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – SAMU	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.033,88

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Considerando o Excesso de Arrecadação referente à transferência Fundo a Fundo no valor de **R$ 1.299.787,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais)** proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde para **"Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem"** de acordo com a Portaria nº 1135 de 16 de agosto de 2023, extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº 73-6 conta corrente nº 8.8244-5 e Anexo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), de de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
Código de Classificação	1.7.2.9.99.0.1.29.00.00 – R$ 1.259.479,55
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Janeiro à Setembro/23
Total Orçado	0,00
Excesso já observado	1.299.787,00
Total Considerado no Excesso	1.299.787,00
Fonte de Recurso	(1600) Transferência Fundo a Fundo (Federal)
Aplicação	(25) Gestão SUS